



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉRDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 29 de novembro de 2024.

Prazo: 60 (sessenta) meses: (de 01 de dezembro de 2.024 a 30 de novembro de 2.029).

Valor estimado: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Processo Administrativo nº 145.227/2024.

Convênio nº 100/2024 - SEMS.

DO ADITIVO – VALOR

Data: 05/09/2025

Valor Acrescido: R\$ 3.712.083,01 (três milhões setecentos e doze mil oitenta e três reais e um centavo), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

Aditivo nº 100/2024 – 21.

CLÁUSULA 1^a - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 264.630.118-94, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Antônio Correia Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2^a - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 29 de novembro de 2024, constante do processo administrativo nº 145.227/2024, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 1.196/1.224 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a Resolução SS nº 153, de 22 de agosto de 2025, se faz necessário aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância de **R\$ 3.712.083,01** (três milhões setecentos e doze mil oitenta e três reais e um centavo), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

CLÁUSULA 3^a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14711 10302001026030000 0202030007 33503906, constante do exercício de 2025, do processo administrativo nº 145.227/2024.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

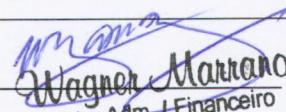
Piracicaba, 05/09/2025

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde


ALEXANDRE VALVANO NETO
 Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____


Nome: Wagner Marrano
 Gestor Adm. I Financeiro
CPF: 116.560.458-26



Assinaturas do documento

**"ADIT SANTA CASA (Proc 145 227-24) Aditivo
assinado 21 (TABELA SUS)"**



Código para verificação: **6Q1I8U1N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VIVIANE ZANUCCI BENATTO** (CPF: ***.737.268-**) em 08/09/2025 às 08:12:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:52:00 e válido até 16/07/2028 - 07:52:00.
(Assinatura do Sistema)

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 05/09/2025 às 16:11:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/145227**
e o código **6Q1I8U1N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Piracicaba.

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba.

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 100/2024 - SEMS.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.712.083,01 (Três milhões, setecentos e doze mil, oitenta e três reais e um centavo), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para a assistência à saúde.

EXERCÍCIO (1): 2025.

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piracicaba, 05/09/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Hélio Donizete Zanatta

Cargo: Prefeito

CPF: 046.954.388-44



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sergio Jose Dias Pacheco Junior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 264.630.118-94

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Alexandre Valvano Neto

Cargo: Provedor

CPF: 966.364.758-20

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sergio Jose Dias Pacheco Junior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 264.630.118-94

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor

Nome: Daniela Tavares de Andrade

Cargo: Secretária Executiva de Gestão de Saúde

CPF: 218.851.168-96

Assinatura: _____



Assinaturas do documento

"ADIT SANTA CASA (Proc 145 227-24) TC assinado
21"



Código para verificação: **Q54NKZF5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIELA TAVARES DE ANDRADE** (CPF: ***.851.168-**) em 05/09/2025 às 17:01:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:55:03 e válido até 16/07/2028 - 14:55:03.
(Assinatura do Sistema)

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 05/09/2025 às 16:11:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/145227**
e o código **Q54NKZF5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.